



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bore

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001433/2017
Data: 03/04/2017 Horário: 15:54
Legislativo - PLO 91/2017

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre "prever em repartições públicas e correlatos, cartaz de respeito aos direitos do idoso".

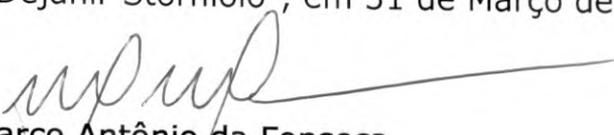
(Projeto de Lei Ordinária n.º ____/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art.1º - Em toda repartição pública municipal da administração direta e indireta, bem como nos estabelecimentos prestadores de serviços à municipalidade, haverá cartazes com a seguinte inscrição: "Respeite o Idoso e seus direitos".

Parágrafo Único. Os cartazes serão fixados em locais facilmente visíveis aos freqüentadores da repartição ou estabelecimento.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

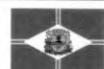
Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 31 de Março de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Passo as mãos dos Nobres Pares o presente Projeto de lei que "Prevê em repartições públicas e correlatos, cartaz de respeito aos direitos do idoso".





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Infelizmente é notório o desrespeito ao idoso, que tem em seu Estatuto garantindo seus direitos no que concerne à preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

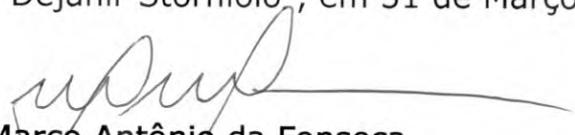
É comum nos deparamos em um ônibus com os assentos prioritários de idosos sendo ocupados por outras pessoas, enquanto os maiores de 60 anos ficam em pé. Esse desrespeito acontece rotineiramente também em filas prioritárias em caixas de comércio, apesar de nos dois casos existir placas identificando as prioridades dos idosos. A mesma coisa ocorre dentro da Municipalidade, SAAE e SAMS.

Essa propositura é apresentada no sentido de educar socialmente e assegurar que os direitos dos idosos sejam lembrados, conhecidos e respeitados por todos os cidadãos, reconhecendo a condição diferenciada de idade.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 31 de Março de 2017.



Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

